



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 062/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI
021/2016 DE 30/11/2016.**

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2017, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 66.666,66 (Sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para inclusão nos seguintes programas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2.033.000 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 66.666,66

FONTE DE RECURSOS: 495 – Atenção Básica – DESPESA: 203

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 66.666,66 (Sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, como Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE DE RECURSOS: 495 – Atenção Básica.....R\$ 66.666,66

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março de 2017.


ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONVITE

O Prefeito do Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Convita os Vereadores, os Diretores de Departamento, Funcionários da Prefeitura Municipal, os Dirigentes de Entidades, as dia 03/04/2017, nas dependências da Câmara Municipal, para fins de discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018.

Paço Municipal de Godoy Moreira, em 22 de abril de 2017.

JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONVITE

O Prefeito do Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Convita os Vereadores, os Diretores de Departamento, funcionários da Prefeitura Municipal, os dirigentes de entidades, as dia 03/04/2017, nas dependências da Câmara Municipal, para fins de discussão do Plano Plurianual Municipal (PPA) 2018 – 2021.

Paço Municipal de Godoy Moreira, em 22 de março de 2017.

JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Fregião N.º 021/2017
Processo Administrativo de Compra n.º 94/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de horecharia para os veículos do Paço Municipal de Lunardelli/PR, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 15:30 horas do dia 06 de Abril de 2017.

Informações Complementares o Edital Completo poderão ser adquiridas na Av. D. Pedro II, 195 – Centro – Fone (43) 3478-1145 – Departamento de Licitação, ou através do site www.lunardelli.pr.gov.br, na aba de licitações.

Prefeitura Municipal de Lunardelli-Pr, 23 de Março de 2017.

REINALDO GROLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 062/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 021/2016 DE 30/11/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2017, abertura crédito suplementar no valor de **RS 66.666,66 (Sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** por EXCESSO DE ARRECAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2.833.000 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 66.666,66

FONTE DE RECURSOS: 495 – Atracção Básica – DESPESA: 203

Art. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **RS 66.666,66 (Sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, como Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO:
FONTE DE RECURSOS: 495 – Atracção Básica. RS 66.666,66

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março de 2017.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO Nº. 1828/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2017.

LOURDES BANACH, Prefeito Municipal de ORTIGUEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ORTIGUEIRA e autorização contida na Lei Municipal de nº. 1803/2016 de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
05.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0002.2.006 – ATIVIDADE DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
54.3.1.90.94.00.00 – 1000 – IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	3.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
07.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0002.1.024 – REVITALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
89.44.90.51.00.00 – 1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.028 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
258.3.1.90.94.00.00 – 1303 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos créditos que trata o artigo 1º, na fonte de Recurso 1000 no valor de RS 203.000,00 e na fonte 1303 no valor de RS 10.000,00 serão utilizados os recursos proveniente do excesso de arrecadação do presente exercício conforme disposto no Artigo 43 § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 23 de março de 2017.

ALEXSANDRO JOÃO BOTELHO
CRC PR 041337/0-1

SILVIA TEREZINHA C. VERTUAN
Secretária Mun. de Finanças e Planejamento

LOURDES BANACH
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ortigueira - Rua São Paulo, 60. CEP 84350-000, Ortigueira/PR.
CNPJ 77.721.362/0001-40. Fone/ Fax: 3277.1288.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 14:00 horas, do dia 06/04/2017, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Material Esportivo, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para o período de 12 (doze) meses. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com o equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalgre.pr.gov.br

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 23 de Março de 2017.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 086/2017, de 14 de Março de 2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor José Roberto Furlan, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.42, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em vista a necessidade dos serviços, RESOLVE:

NOMEAR

Art.1º-Fica devidamente nomeada **Dra. Lucé de Oliveira**, portadora do cédula de identidade nº 12.991.415-1 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão Administrativa**, do Departamento de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com base da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, criada a efeito pela Lei Municipal nº 204/2012, percebendo seus vencimentos pela atribuição CC-14, a contar da data de 01 de março do ano em curso.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal